LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.564, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.

<u>Dispõe sobre autorização legislativa para doação de bem</u> <u>móvel à Polícia Militar</u>.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar à Polícia Militar do Estado de São Paulo, um aparelho Vídeo Cassete, Marca Sharp, nº série 610011236, pertencente ao patrimônio municipal, para uso da corporação lotada neste Município.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de setembro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada po Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretário Adjunto de Legislação